



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003171-21.2024.6.02.8000
INTERESSADO : ADRIANA FELÍCIA SILVA FREIRE PEIXOTO
ASSUNTO : Autorização. Capacitação. Servidoras. Adriana Felícia Silva Freire Peixoto. Raquel Helena Paixão Tavares.

Decisão nº 2570 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, para viabilizar a participação das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares no curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", na modalidade *on-line*, conforme requerimento anexado no evento SEI 1484051.

Observo que a presente capacitação será realizada na forma *on-line*, de acordo com o contingenciamento orçamentário proposto pela SRACF e acolhido por Vossa Excelência nos autos do processo SEI n. 0007563-38.2023.6.02.8000.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 740/2024 (1499795), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Por conduto da conclusão (1501641), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta da **Empresa Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.359.865/0001-40, no valor total de **RS 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**, com o fito de custear a participação das servidoras Adriana Felícia Silva Freire Peixoto e Raquel Helena Paixão Tavares no curso "Introdução às Normas de Perícia Contábil e ao Código de Processo Civil", conforme PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, COFIN para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, e SAD para as medidas tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 14/05/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502806** e o código CRC **9870965A**.